

PORTARIA Nº 473/2024

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 479/2007, de 26 de abril de 2007, que versa sobre a reestruturação do regime Próprio de Previdência Social do Município de Icapuí, bem como suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 630/2013, de 02 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí/CE (ICAPREV);

CONSIDERANDO o Ofício de Nº 005/2024, encaminhado pelo ICAPREV ao Prefeito Municipal, onde indica os representantes a serem nomeados para compor o Conselho Municipal de Previdência.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros que comporão o **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Icapuí – ICAPREV:

I. Representantes dos Servidores Ativos:

a) **TITULAR:** João Alberto de Almeida;
SUPLENTE: Mário Sérgio de Oliveira.

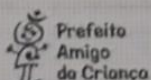
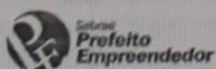
b) **TITULAR:** Luana Rebouças Pinto;
SUPLENTE: Elita Miranda de Souza.

III. Representantes dos Aposentados e Pensionistas:

a) **TITULAR:** José Leonardo Moreira;
SUPLENTE: Domingos Sávio Braga.

IV. Representantes do Poder Legislativo:

a) **TITULAR:** Tarcísio Rebouças Braga Filho;
SUPLENTE: Neemias Freitas Braga.





V. Representantes do Poder Executivo:

a) **TITULAR:** Ana Carla Freitas;
SUPLENTE: Raimundo Maurício Braga.

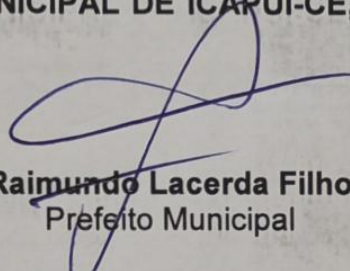
b) **TITULAR:** Marciano Rocha da Silva;
SUPLENTE: Nathanael Andray Rebouças de Souza.

Art. 2º - Os mandatos dos membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Icapuí – ICAPREV terão duração de 02 (dois) anos, permitindo a sua recondução por uma única vez, conforme disposição do Art. 6º da Lei Municipal nº 630/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.


Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

